



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa apta a prestar serviço de terceirizado de pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde (sugerindo-se, de antemão, seja procedida uma Licitação para Registro de Preço, na modalidade de pregão eletrônico), conforme especificação e estimativas constantes no item 4.

2. Justificativa:

Os serviços aos quais se pretende a contratação, por meio de processo licitatório – na modalidade de Registro de Preços, transporte terceirizado de pacientes¹ da Secretaria de Saúde do Município de Taquari/RS a outros Municípios da região (referências), para a realização de exames, procedimentos médicos, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, etc., por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Trata-se de serviço essencial e contínuo (aproximadamente 120² (cento e vinte) pacientes são transportados por semana), fazendo-se indispensável sua oferta, na medida em que a falta do respectivo poria termo a inúmeros tratamentos de saúde, decorrendo daí riscos incalculáveis a integridade física dos usuários do SUS.

Vale ponderar que cabe ao Estado proteger e promover o bem-estar das pessoas, devendo fiscalizar e melhorar cada vez mais as políticas públicas voltadas para saúde, prestando, portanto, à sociedade, serviços públicos eficientes no que concerne ao seu direito fundamental da saúde, já que a Constituição Federal de 1988 garante por meio do artigo 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Já o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 estabelece que direitos sociais, englobam “os direitos à educação, à saúde, à alimentação, o trabalho, à moradia, o transporte, o lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados”, os quais devem ser garantidos pelo Ente Público à população – especialmente a mais carente.

No que tange ao direito à saúde, trata-se de direito igualitário e universal, conforme

¹Que fazem uso do Sistema Único de Saúde.

² Estimativa realizada pelo Setor de Transporte do Município de Taquari/RS.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Município de Taquari - RS

determina o artigo 196 da Constituição Federal. Observe-se:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Com relação ao princípio da universalidade, é importante dizer que compete ao Estado um dever de agir perante cada necessidade específica, não impedindo que sejam feitas diferenciações para aplicação do direito social à saúde. A universalidade está calcada na “igualdade material” que por sua vez corrobora com as discriminações positivas idealizadas para a busca da Justiça Social.

Desta feita, o oferecimento de políticas públicas eficazes vai muito além do que as consultas na atenção primária de saúde, passando pelo direito ao exame, procedimentos, medicação, facilitação do acesso aos pacientes que carecem de tratamento fora do Município (encaminhamento dos pacientes às referências), tratando-se de um processo completo para bem atender e ser funcional a todo e qualquer paciente que procure o Serviço Único de Saúde.

Em sendo assim, indispensável seja alcançado à população um serviço de transporte que possibilite o acesso às referências fora Município, tratando-se de uma prestação contínua e essencial, conforme já referido, garantindo o cumprimento dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos.

Estimativa de quantidade por KM Rodado – Dia	Especificação	Valor de referência (Considerando-se os menores valores constantes nas planilha de composição de custos e forma de preço obtidos SMS)	Estimativa Mensal	Valor Estimado total por item (período de 12 Meses)
385	Van (min. 15 passageiros sentados)	R\$ 2,60	R\$ 26.026,00	R\$ 312.312,00
225	Micro-ônibus (min. 25 passageiros sentados)	R\$ 4,60	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Município de Taquari - RS

Total		RS 52.936,00	RS 635.232,00
-------	--	--------------	---------------

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para se possa adequar a estrutura às necessidades de uso atual. preventiva e corretivamente, visando o perfeito funcionamento dos serviços executados pela Administração, bem como manter o transporte de pacientes SUS do Município em boas condições, não comprometendo os serviços essenciais que são prestados a população

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratação dos transportes Intermunicipais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

5. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto contratado será realizada por servidor municipal da Secretaria de Saúde, através do servidor Josué Rodrigues Pinheiro, designada como fiscal conforme portaria 422/2024.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação:

6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço, por item

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 635.232,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

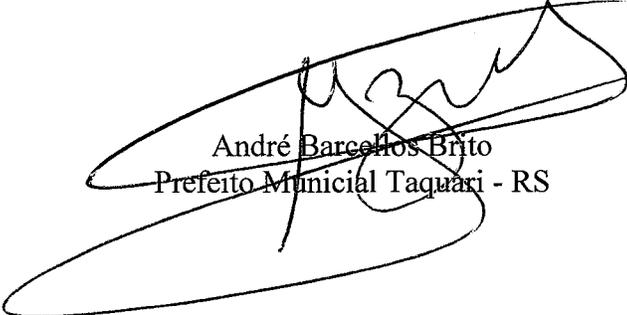


em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari - RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Taquari, 03 de dezembro de 2024.

Josué Rodrigues Pinheiro
Secretaria Municipal de Saúde



André Barcellos Brito
Prefeito Municipal Taquari - RS